



PRO-SPB

Requisitos para os Sítios Eletrônicos Municipais

Sumário

1. Base legal
2. Sanções
3. Requisitos Obrigatórios
4. Requisitos Desejáveis
5. Cursos sobre a Transparência Pública
6. Referências

1. Base Legal

- Constituição Federal de 1988
- Lei de Responsabilidade Fiscal (LC – 101/2000)
- Lei da Transparência (LC – 131/2009)
- Decreto Nº 7.181/2010
- Lei de Acesso à Informação (LC – 12.527/2011)

1. Base Legal

- **Constituição Federal de 1988**

"Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado" **Artigo 5º**

- Lei de Responsabilidade Fiscal (LC – 101/2000)
- Lei da Transparência (LC – 131/2009)
- Decreto Nº 7.185/2010

1. Base Legal

- Constituição Federal de 1988
- **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC – 101/2000)**

*"A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e **transparente**, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas [...]" Artigo 1º*

- Lei da Transparência (LC – 131/2009)
- Decreto Nº 7.185/2010
- Lei de Acesso à Informação (LC – 12.527/2011)

1. Base Legal

- Constituição Federal de 1988
- Lei de Responsabilidade Fiscal (LC – 101/2000)
- **Lei da Transparência (LC – 131/2009)**

"[...] a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

- Decreto N° 7.185/2010
- Lei de Acesso à Informação (LC – 12.527/2011)

1. Base Legal

- Constituição Federal de 1988
- Lei de Responsabilidade Fiscal (LC – 101/2000)
- Lei da Transparência (LC – 131/2009)
- **Decreto Nº 7.185/2010**

"Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação [...]"

- Lei de Acesso à Informação (LC – 12.527/2011)

1. Base Legal

- Constituição Federal de 1988
- Lei de Responsabilidade Fiscal (LC – 101/2000)
- Lei da Transparência (LC – 131/2009)
- Decreto N° 7.185/2010
- **Lei de Acesso à Informação (LC – 12.527/2011)**

"Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal"

2. Sanções

O não atendimento aos requisitos mínimos de transparência nos sítios eletrônicos acarretará na **suspensão de transferência voluntárias** da União para o município.

Artigo 73–C da Lei de Responsabilidade Fiscal

3. Requisitos Obrigatórios para os Sítios Eletrônicos

- Possibilitar acesso a informações sobre a execução financeira e orçamentária do município;
- Permitir registrar todos os repasses ou transferências de recursos financeiros;
- Fornecer dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;
- Permitir a publicação das informações até o primeiro dia útil subsequente à data de registro contábil;

3. Requisitos Obrigatórios para os Sítios Eletrônicos

- Possuir controle de acesso aos usuários de maneira segregada de acordo com a repartição;
- O sistema deve adotar mecanismos de autenticação (código e senha ou certificado digital).
- Permitir o registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados (código do usuário, operação realizada, data e hora do registro).

3. Requisitos Obrigatórios para os Sítios Eletrônicos

- Informações sobre cada **despesa**
 - O valor do empenho, liquidação e pagamento;
 - O número do correspondente processo da execução;
 - A classificação orçamentária;
 - A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal;
 - O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade;
 - O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.

3. Requisitos Obrigatórios para os Sítios Eletrônicos

- Informações sobre cada **receita**
 - Previsão;
 - Lançamento, quando for o caso;
 - Arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

4. Requisitos Desejáveis para os Sítios Eletrônicos

- Oferecer uma seção com respostas às perguntas frequentes da sociedade;
- Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- Conter ferramenta de pesquisa para acesso à informação de forma clara e objetiva;
- Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos;
- Possibilitar o acesso automático por sistemas externos (dados abertos);
- Indicar e instruções que permitam ao interessado comunicar-se com o órgão;
- Acessibilidade para pessoas com deficiência.

5. Cursos sobre Transparência Pública

- Programa Brasil Transparente
 - Ação da controladoria Geral da União (CGU) que promove capacitação relacionada ao tema Transparência Pública (<http://www.cgu.gov.br/PrevencaodaCorrupcao/BrasilTransparente/>);
 - Os cursos são oferecidos por meio da Escola Virtual da CGU (<http://escolavirtual.cgu.gov.br/ead/>)
 - Os cursos são gratuitos e oferecem certificação aos participantes que obtiverem rendimento igual ou superior a 60% nas avaliações.
- Um modelo a ser seguido
 - Portal da Transparência do Governo Federal (<http://www.portaltransparencia.gov.br/>)

6. Referências

BRASIL. Constituição, 1988.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, 2000.

BRASIL. Lei Complementar nº 131, 2009.

BRASIL. Decreto nº 7.185, 2010.



PRO-SPB

Obrigado!